



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix

L I D O
Em, 6 / 10 / 19
Secretaria Legislativa

IND 1886/2019
INDICAÇÃO N°

(Do Sr. Deputado Fábio Felix)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação, o recolhimento de bens inservíveis na Escola Classe 42 de Taguatinga.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação, a busca de bens inservíveis na Escola Classe 42 de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

O Gabinete do Deputado Fábio Felix fez visitas em várias escolas públicas do Distrito Federal, como por exemplo em Taguatinga, nas Escolas Classes 41, 42 e 46; no Centro Educacional 07; e percebeu que em todas elas há um acúmulo de bens inservíveis armazenados de forma inadequada, o que põe em risco toda a comunidade escolar, pois eles poderão servir de logradouros para o mosquito da dengue, além de deixar o ambiente inadequado para os estudantes e aumentar o risco de acidentes.

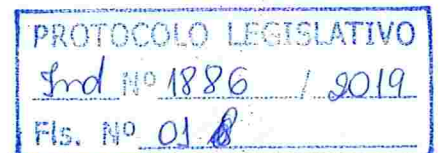
Sugerimos que esta Secretaria providencie de forma mais rápida possível a retirada desses bens em todas as escolas públicas do Distrito Federal, dando-lhes os devidos encaminhamentos legais, ou seja, ou que os conserte para que voltem às salas de aulas das escolas ou que proceda o leilão ou a doação assim como preveem as normas legais que regem a Administração Pública. É necessário que se faça desse recolhimento uma rotina para que evite o acúmulo desses bens na forma que hoje estão, isto é, na forma inadequada de armazenamento, possibilitando a criação de logradouros de dengue e até colocando em risco os estudantes e a comunidade do entorno das escolas.

Esperamos que esta Casa – que também é fiscalizadora – aprove a presente Indicação e que o senhor Governador possa tomar providências imediatas, cuidando do bem-estar de toda a comunidade escolar.

Sala das Sessões em

Deputado **Fábio Felix**

PSOL/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 07/08/2019 17:01


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

